

OFÍCIO Nº 93/2003-GAB

ESTREITO-MA., 26 DE JUNHO DE 2003.

Senhor Presidente,

Com a apresentação das honras costumeiras, via do presente encaminhamos a esta Casa Legislativa, a Lei nº 079/2003, ref. Autorização para aquisição de Imóvel Urbano para ampliação do Cemitério.

De já antecipo agradecimentos, e aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

DR. BENEDITO BARBOSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SENHOR ALBERTINO LOPES DE SÓUSA NETO MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ESTREITO-MA.



LEI MUNICIPAL N.º 079/2003

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir por compra sem o devido procedimento licitatório, o imóvel contíguo ao CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, devidamente registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, às páginas 150 e 151, do livro 12, com área de 9.000m2 (nove mil metros quadrados, de propriedade do Sr. SEBASTIÃO MONTEIRO DE ALMEIDA, pela importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 10(dez) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2° - O imóvel descrito no art. 1°, desta Lei, se destinará, exclusivamente, à ampliação da área do CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, em razão da falta de espaço para ser utilizado no sepultamento de corpos humanos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revoguem-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2003.

Benedito Barbosa Moreira

- Prefeito Municipal -